



MUNICÍPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº. 1.277, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 4.048,00 (quatro mil quarenta e oito reais), que será utilizado para cobrir despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CISRU CENTRO SUL.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade – 02.008.001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub – Função 122 – Administração Geral
Programa 0402 – Atividade de Administração Geral
Atividade 2.022 – Transferência de Recursos para a Rede de Urgência e Emergência Macroregional .
Dotação
3.3.70.41.00 – Contribuições – R\$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais).

Art. 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes do crédito especial, autorizado nesta, Lei fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente o Projeto específico com as seguintes dotações de despesa:

Unidade – 02.008.001 – Fundo Municipal de Saúde
Função – 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 1003 – Ações em Serviços de Saúde
Atividade – 2.022 – Transferência de Recursos para a Rede de Urgência e Emergência Macroregional CISRU centro Sul.

REPÚBLICA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÃO NO PERÍODO DE:

22/10/2010 A 29/10/2010


Ederaldo José dos Santos
Controlador Interno
CPF 674.343.986-04